

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 252/2004

Dispõe sobre nova denominação da Avenida na cidade de Claro dos Poções-MG.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - A Avenida Magalhães Pinto, passa a denominar-se Avenida Altivo Lopes de Carvalho.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções-MG, 28 de outubro de 2004.



*Sinval Soares Leite*  
Sinval Soares Leite  
Prefeito Municipal



SANCIONO A PRESENTE LEI  
EM 28/10/2004  
*Sinval Soares Leite*  
SINVAL SOARES LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

